



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2020

Concede Título de Honraria

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora **ALINE LOPES PEÇANHA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 18 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO Nº 000125/2020
21/02/2020 07:20:06
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO


ADELINO PINAFFO JUNIOR
Vereador

DADOS PESSOAIS PARA REGISTRO NA CÂMARA MUNICIPAL

(Mulheres)

Perceção

Nome: Aline Lopes Pecanha

Data de Nascimento: 04/07/1983 Natural de: Nova Venécia

Filiação: Pai: Amalite Rodrigues Pecanha

Mãe: Zelinda Lopes Pecanha

Estado Civil: casada

Nome do cônjuge: Cleomar Pereira da Silva

Nome dos filhos: Gabriel, Ana Paula, Rhayi e Saulo

Profissão: do lar

Quando veio para São Gabriel da Palha? há 3 anos e meio

Quais serviços foram prestados ao Município de São Gabriel da Palha? _____

Outras Informações: _____

Nome e endereço para correspondência:

Nome: Aline Lopes Pecanha

Rua Rua Laura Brumatti nº 24 Bairro: Progresso

Cidade: São Gabriel da Palha Estado: ES

CEP: _____ Telefone: 999720303



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

I - RELATÓRIO

O ilustre Vereador ADELINO PINAFO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, propõe Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020, que Concede Honraria a Senhora ALINE LOPES PEÇANHA.

A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 64, II, alínea "c" do Regimento Interno. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

A proposição de honraria proposta por qualquer membro do parlamento municipal obedece ao rito estabelecido no art. 351 do Regimento Interno da Casa, que prescreve:

"Art. 351. Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única pelo voto da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, a Câmara poderá conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades ou entidades nacionais ou internacionais radicadas no País, que fizerem jus a essa honraria."

Trata a proposição em estudo, de honraria concedida à Senhora supracitada, a ser agraciada no Dia Internacional da Mulher, cujos requisitos legais estabelecidos regimentalmente, conforme art. 352 do Regimento Interno, foram devidamente obedecidos.


III - PARECER DO RELATOR

A homenageada é merecedora da honraria proposta, pelos serviços relevantes prestados à nossa Comunidade.

IV - PARECER

"Em face ao Projeto de Decreto Legislativo nº ____/2020 ter preenchido as formalidades legais e a homenageada ser merecedora da honraria, opinamos conclusivamente por sua aprovação, nos moldes do art. 64, II, "c" do Regimento Interno."

Sala das Comissões Permanentes, 20 de fevereiro de 2020.



ANTÔNIO LOPES
RELATOR

VOTO COM O RELATOR:



DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA



JOSÉ LUIZ VIAL



Decreto Legislativo nº 917/2020

Concede Título de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora ALINE LOPES PEÇANHA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 21 de fevereiro de 2020.

BRAZ MONFERDINI
Presidente Interino

DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA
1º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA
1º Secretário